



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT N.º 047/2024

*Institui Comissões para planejamento, execução e avaliação das atividades relativas à realização da XI Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso.*

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno,

**Considerando** as ações comemorativas da XI Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2024 a ser realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

**Considerando** as deliberações conjuntas acerca da composição das comissões científicas e administrativas, relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação das ações;

#### **Decidem:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Executiva das ações relativas à XI Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2024, conforme discriminado abaixo:

- Dr<sup>a</sup>. Bruna Karoline de Almeida Santiago- Conselheira Presidente
- Dr.João Pedro Neto de Sousa – Conselheiro Secretário
- Dr<sup>a</sup>.Camila Paludo Leite- Conselheira Tesoureira
- Dr.Thalisson Magno De Oliveira - Conselheiro Efetivo

**Art. 2º** - Designar Comissão Científica da XI Semana de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2024, conforme discriminado abaixo, sob a coordenação da primeira:

- Dr<sup>a</sup>. Mara Regina Rosa Ribeiro, Coren-MT N.º 24112-ENF
- Dr<sup>a</sup>. Karina Nonato Mocheuti, Coren-MT N.º 219171-ENF
- Dr<sup>a</sup>. Karen Jeanne Cantarelli Kantorski, Coren-MT N.º 300912-ENF
- Dr<sup>a</sup>. Aline Aparecida Bianchi Cavichioli, Coren-MT N.º 109128-ENF
- Dr<sup>a</sup>. Daniely Beatrice Ribeiro do Lago, Coren-MT 111322-ENF
- Dr<sup>a</sup>. Michelly Kim de Oliveira Rosa Guimarães - Coren-MT - 151540-ENF

§ 1º - A Comissão Científica deverá responder pelo planejamento, organização, e avaliação do seu conteúdo científico.

§ 2º - O planejamento, organização, execução e avaliação do conteúdo científico incluirá a seleção dos temas das palestras a serem ministradas, bem como a indicação dos palestrantes; definição dos

#### **Endereço:**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

#### **Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

tema e conteúdos dos mini-cursos e seus respectivos ministrantes; recepção de inscrição, avaliação e seleção de trabalhos científicos; avaliação e indicação dos três melhores trabalhos apresentados para fins de premiação.

**Art. 3º** - Ficam os membros da Comissão de Marketing, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de divulgação e comunicação do evento, conforme discriminado abaixo:

- Marcos Vinicius Fagundes Salesse- Assessor de Comunicação do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup>. Flaviana Alves dos Santos Pinheiro- Diretora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-MT
- Dr<sup>a</sup>. Fabio Luiz Boldrine Spanholo – Fiscal da Subseção de Barra do Garças
- Dr<sup>a</sup>. Daianni Aparecida Vasconcelos- Fiscal da Subseção de Cáceres
- Dr<sup>a</sup>. Cintia Ribeiro de Paula – Fiscal da Subseção de Rondonópolis
- Dr<sup>a</sup>. Carlito Sergio Augusto – Fiscal da Subseção de Tangará da Serra
- Dr<sup>a</sup>. Mauricio de Oliveira – Fiscal da Subseção de Sinop
- Dr<sup>a</sup>. Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank - Fiscal em Cuiabá

**Art. 4º** - Ficam os membros da Comissão de Secretária e Monitoria, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de acompanhamento, organização, divulgação e supervisão do evento, conforme discriminado abaixo:

- Dr. Pedro Henrique De Oliveira Marques Vidal – Ouvidor do Coren-MT
- Dra. Isamo Andromeda de Oliveira Costa, Conselheira Efetiva
- Dr<sup>a</sup>. Mayrene Dias de Sousa Moreira Alves- Representante FAEN - UFMT
- Dr<sup>a</sup>. Domingas Alves Santanta – Conselheira Efetiva
- Dr. Carlito Domingos da Silva - Conselheiro Efetivo
- Dr<sup>a</sup>. Patricia Costa Oliveira Vilela - Fiscal em Cuiabá
- Geisiane Balduino Guimarães - Secretária Executiva do Coren-MT
- Danielle Santos Antunes - Assistente Administrativo do Coren-MT

**Art. 5º** - Ficam os membros da Comissão de Tecnologia, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de operação, acompanhamento e organização do evento, conforme discriminado abaixo:

- Felipe Augusto R. de Oliveira - Responsável do Setor de Tecnologia de Informação do Coren-MT
- Kennder Higo de Oliveira – Responsável pelo Setor Financeiro do Coren-MT
- Angélica Pereira Borges – Representante UNEMAT Tangará da Serra
- Dr . Vitor José Oliveira Carvalho- Conselheiro Suplente

**Endereço:**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 6º** - Ficam os membros da Comissão de Administrativo-Financeira, responsáveis pelo planejamento, organização, execução, das ações de pagamentos, contratações e aquisições do evento, conforme discriminado abaixo:

- Josinete Gonçalves de Araújo - Contadora do Coren-MT
- Elemárcia P. Moreira Rezer – Responsável do Setor de Licitação e Compras do Coren-MT
- Nivaldo Romko – Procurador Jurídico do Coren-MT

**Art. 7º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, as Comissões ora instituídas, deverão apresentar relatório geral que contemple os aspectos gerais do planejamento, organização, execução e avaliação do mesmo à coordenação do evento.

**Art. 8º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 01 de fevereiro de 2024.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075

[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt